

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA.**

CONTRATO SIGGO n.º 038956.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. "A", Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, **GRIFOLS BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.513.899/0001-71, sediada à Av. Gianni Agnelli, nº 1.909, Fazendinha, Campo Largo/PR, CEP nº 83.607-430, telefone (11) 2131-7003, e-mail licitacao.brasil@grifols.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROBERTO ANTUNES DE MATTOS**, brasileiro, casado, Diretor-Geral, portador(a) do CPF nº 629.989.350-87 e da Carteira de Identidade nº 10.249.415-83 SSP/PCRS, residente e domiciliado na Av. Gianni Agnelli, nº 1.909, Fazendinha, Campo Largo/PR, CEP nº 83.607-43, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00001624/2019-64, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº.º 8.666/93 e suas alterações, na forma e condições seguintes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva alteração do cronograma e aditivar (supressão) o Contrato nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB, constante do processo em tela, no valor total de **R\$27.639,00 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e nove reais)**, com fulcro no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (95461369, 96730088, 101584346, 102495957), anuência da contratada (101915702, 101916306, 102524384) e autorização da autoridade competente (101956033).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

3.1 A alteração de cronograma é referente ao Item 01 do Contrato nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB (22267084), conforme detalhamento abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS						
ITEM	INSUMO	VALOR UNITÁRIO	4ª PARCEL		RESIDUAL	
			06/01/2023			
			Testes	Caixas	Testes	
01	Cartão para técnica de coombs  DG GEL COOMBS  8 testes por cartão  50 cartões por caixa (2x25)	R\$1,84	53.554	134	46	

#### CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO (SUPRESSÃO)

4.1. A supressão é referente ao Item 2 do Contrato nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB (22267084), conforme detalhamento abaixo:

Item	Insumo	Quantidade Licitada	CONTRATADO - VIGENTE - 8º TA (86069256)			SUPRESSÃO		APÓS A SUPRESSÃO		% Suprimido
			Preço unitário vigente (R\$)	Quantidade vigente	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantitativo a ser suprimido	Valor total de redução do item (R\$)	Quantitativo após a supressão	Valor total após a supressão (R\$)	
2	Cartão de fenotipagem ABO/RH e prova reserva DG GEL ABO/RH	68.628	R\$7,47	54.902	R\$410.117,94	3.700	R\$27.639,00	51.202	R\$382.478,94	22,16%

(2D) (21033816)					
1 Teste por cartão 50 cartões por caixa (2x25)					
<b>VALOR TOTAL PARA O ITEM</b>		R\$410.117,94		R\$27.639,00	R\$382.478,94
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>		R\$1.830.428,12		R\$27.639,00	R\$1.802.789,12

4.2. A supressão do Item 2 do Contrato nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB (22267084), deverá ocorrer na 4ª parcela, cuja a entrega está prevista para o dia **01/02/2023**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR.

Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$1.830.428,12 (um milhão, oitocentos e trinta mil quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos)**, para **R\$1.802.789,12 (um milhão, oitocentos e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos)**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

ROBERTO ANTUNES DE MATTOS

GRIFOLS BRASIL LTDA.

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Antunes de Mattos, Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 29/12/2022, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=102524479](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102524479) código CRC = **2CA53B3F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249